

NÃO ABAXE SUA MÁSCARA
COLOCANDO-A NO QUEIXO

Área exposta

A parte de dentro da máscara vai ficar contaminada

A boca e o nariz serão infectados pelo micróbio

Quando você tiver que comer, beber ou realizar qualquer outra atividade sem a máscara, retire-a completamente

JORNAL

60 anos

REGIONAL

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA

Fundado em 03/04/60 - Ano 60 Nº 3229

Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177

Telefone (44) 99111-1871

COLORADO

Fundado em 25/12/76 - Ano 44 Nº 2316

Rua Dep. Branco Mendes nº 549

Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917

contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Nova Esperança, Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

Irriga Paraná começa sair do papel, avalia diretor da APIP

O reenquadramento do porte das áreas a ser irrigadas em relação ao modelo de licenciamento ambiental necessário, a desburocratização para a emissão de outorga de uso da água, a modernização da plataforma digital e a capacitação para utiliza-la foram bem recebidas pela Associação dos Produtores Irrigantes do Paraná (APIP). Leandro Friedrichsen, secretário da entidade, diz que as medidas anunciadas pelo Governo do Paraná demonstram que o Programa Estadual de Irrigação – Irriga Paraná, começa efetivamente a sair do papel.

Dentre as reivindicações do setor, a simplificação do licenciamento ambiental era considerada prioridade. “O sistema que vigorava até então desestimulava quem queria aderir à técnica. Conforme o caso, a licença poderia demorar entre seis meses e um ano para ser emitida. A expectativa agora é que a maioria das autorizações saia de imediato ou, no máximo, em 30 dias”, diz Friedrichsen, agrônomo e diretor de uma empresa que comercializa equipamentos e desenvolve projetos de irrigação. Para ele, as medidas devem provocar um boom no setor.

O Irriga Paraná foi lançado em setembro do ano passado

FOTO: MASSOIA/COMER

atendendo reivindicação do Sindicato Rural de Paranavaí e Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, com o apoio da Sociedade Civil Organizada de Paranavaí e Região. Desde então, ele vem encontrando dificuldades para ser colocado em prática, o que levou a APIP a encaminhar ofício ao governador Ratinho Júnior pedindo agilidade na implantação efetiva do programa.

No começo de julho esteve em Paranavaí o coordenador da mesorregião do noroeste do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Cristovon Ripol, que se reuniu com o presidente em exercício da APIP, Ivo Pierin Júnior, quando lhe foi informado quais são os principais gargalos do setor. No último dia 18 foi publicada em Diário Oficial a Resolução Conjunta 018/2020, que estabelece condições e critérios para licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos para irrigação no Paraná. As medidas objetivam simplificar a concessão de licença e tornar mais acessível essa prática aos produtores rurais.

A Resolução foi assinada pelos secretários Norberto Ortigara (Agricultura), Márcio Nunes (Desenvolvimento Sustentável) e pelos presidentes Everton Luiz da Costa, do Instituto Água e Terra (IAT), e

Natalino Avance de Souza, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

NOVO ENQUADRAMENTO – Leandro Friedrichsen explica que dentro do processo de emissão de licença ambiental há vários modelos, de acordo com o porte do empreendimento. Quanto maior o empreendimento mais complexo é o processo. O mais simples, o DLAE – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental –, só podia ser aplicado para empreendimentos até 10 hectares (ha). Agora, com o reenquadramento, o DLAE vale para até 50 ha.

Para a realidade regional, o DLAE atendia apenas 5% da demanda. “Agora, com o reenquadramento, será possível requerer a Dispensa para 50% a 60% dos casos”, aponta o agrônomo.

Na prática, o benefício é maior. É que o método de

irrigação tem relação com o procedimento de licenciamento. Para o método de aspersão (pivô central) e localizada (gotejamento), o DLAE pode ser utilizada para até 100 ha. “Isto vai beneficiar entre 80% e 90% dos casos da região”, explica Friedrichsen.

O diretor da APIP destaca ainda que todo o processo, agora, pode ser realizado online, numa plataforma interativa do IAT (Instituto Água e Terra) em que o interessado vai preenchendo os campos e depois anexa apenas a escritura da propriedade e documentos pessoais. A ideia é que a licença saia de imediato, já que sua emissão não depende de vistoria, como acontecia antes para as áreas acima de 10 ha.

Também foi simplificado a outorga prévia de direito do uso de água, que também é realizado no sistema digital do IAT, só que em outra plataforma. “Esta outorga prévia é aceita nos bancos para operações de crédito e também na Copel para extensão de rede” esclarece o agrônomo.

Para facilitar o processo, foi oferecido capacitação aos técnicos públicos e privados para utilização das plataformas digitais. “Tudo ficou bem mais fácil, seja pelo programa Descomplica Paraná, que agora foi complementado pela Resolução Conjunta 018 deste ano e colocado em prática”, comemora ele.

MUDANÇA DE PERFIL – A simplificação do processo para o licenciamento ambiental vai estimular os produtores rurais a aderir à técnica de irrigação. A demora, que antes era equivalente a uma safra de soja, milho ou feijão, por exemplo, já que podia ser de até um ano, era um dos maiores empecilhos para o desenvolvimento da técnica.

Dados da região apontam que, em relação ao sequeiro, as áreas irrigadas podem aumentar a produção em 80% no caso da soja ou até 140% no caso do milho. Mas, lembra o secretário da Associação, tão importante quanto o aumento da produtividade é a segurança de que não haverá frustração de safra por conta da estiagem. A região do Arenito Caiuá tem cerca de 3,2 milhões de hectares e engloba 107 municípios, sendo responsável por 19,1% do Valor Bruto da Produção (VBP) paranaense, o que se traduziu em cerca de R\$ 18,6 bilhões em 2019. “A irrigação vai mudar o perfil do agronegócio na região e fazer estes números crescer”, aposta Leandro Friedrichsen.

Ele lembra que a irrigação aumenta a produtividade. “Comparando, no caso da soja, para o equivalente a cada saca investida, o produtor aumenta oito sacas”, compara. Com a irrigação, explica, será garantida a lavoura um dos principais “nutrientes” para o seu desenvolvimento, referindo-se à Lei do Mínimo ou Lei de Liebig, princípio que estabelece que o crescimento de uma planta poderá ser limitado pela falta de um nutriente, ainda que todos os demais outros fatores estejam presentes.

O diretor reforça que a APIP continua lutando por melhorias nas taxas de juros para financiamentos da irrigação, redução de ICMS para os equipamentos e a melhoria na distribuição de energia elétrica para tocar os sistemas. “Mas este era o primeiro passo. Com a burocracia anterior não havia sequer interessado e quando aparecia já se desestimulava por conta da complexidade e demora para conseguir o licenciamento ambiental”, arremata Friedrichsen.

Santa Casa recebe R\$ 900 mil em equipamentos hospitalares

Senador Álvaro Dias e deputados Frangão e Rubens Bueno foram os autores das emendas que beneficiaram o hospital

A Santa Casa de Paranavaí registrou, na semana passada, a chegada de um microscópio cirúrgico e a instalação de um carro de anestesia, que havia chegado dias atrás.

Estes equipamentos vêm se somar a outros que já foram entregues ou estão para chegar e que foram conquistados pelo

hospital graças a emendas parlamentares apresentadas ao Orçamento Geral da União (OGU) destinando recursos para a instituição. As emendas são de autoria do senador Álvaro Dias e dos deputados Hermes Parcianelo, o Frangão, e Rubens Bueno.

O equipamento de Anestesia Dräger e o Microscópio custaram R\$ 500 mil. O microscópio será utilizado em cirurgias oftalmológicas e neurológicas. A emenda que viabilizou estes aparelhos foi de autoria do deputado Parcianelo.

Com uma emenda de R\$ 200 mil, de autoria do deputado Rubens Bueno, a Santa Casa conseguiu um novo aparelho de ultrassonografia. O equipamento está em utilização no hospital há cerca de um mês.

E os R\$ 200 mil destinados pelo senador Álvaro Dias foram utilizados para aquisição de um cardiocógrafa, quatro serra/perfuradora óssea (Drill) e uma lavadora ultrassônica 32 litros, que já foram entregues. E, ainda, dois aspiradores de secreção elétrico móvel, um forno industrial e dois fogões industriais, que ainda não chegaram ao hospital.

O gerente financeiro do hospital, Marcelo Cripa, lembra que estas emendas são “carimbadas” para investimentos em equipamento e obras. “Estes recursos não podem ser usados para custeio, como folha de pagamento dos funcionários ou médicos, por exemplo”, explica ele.

“A Santa Casa sempre recebeu a atenção dos deputados federais e senadores, que têm apresentado emendas no Orçamento da União destinando recursos para o hospital. Esta ajuda é fundamental para a manutenção e evolução dos nossos equipamentos”, diz o diretor-geral administrativo da Santa Casa, Hércules Alencar Arrais.

Segundo ele, há outras emendas que estão em tramitação para aquisição de novos equipamentos. Explica que além destas emendas para in-

vestimento, alguns parlamentares também estão destinando recursos para custeio, inclusive para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, já que a Santa Casa é referência para os pacientes da Covid-19 de 28 municípios da região.

“Somos muito gratos aos deputados que ajudam a Santa Casa. Reconhecemos o trabalho deles e destacamos a importância destes recursos. Ao mesmo tempo, estas ajudas demonstram a credibilidade do hospital junto a eles”, finaliza Arrais.

3º RM

ALISTAMENTO MILITAR

WWW.ALISTAMENTO.EB.MIL.BR

ATÉ 30 DE SETEMBRO



cidadanía23

EDITAL

CONVENÇÃO ELEITORAL

Nos termos da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao Partido CIDADANIA no Município de Santa Fé PR aptos a votar, para CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL que será realizada no dia 16 de Setembro de 2020, com início às 19:30 horas e Trinta Minutos e encerramento às 22:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, Rua Ponta Grossa, nº 504, nesta cidade de Santa Fé PR, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Estratégia eleitoral a ser adotada;
- Deliberação sobre coligação;
- Denominação da coligação (se aprovada);
- Escolha de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador;
- Sorteio dos números dos candidatos a vereador.

Santa Fé PR, 08 de Setembro de 2020.


Rafael Augusto Figueira da Silva

Presidente do Diretório Municipal de Santa Fé

CIDADANIA/PR

cidadanía23
Santa Fé PR



PARTIDO LIBERAL - PL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal do Partido Liberal – PL, do Município de Santa Fé, nos termos da Lei nº.9.504/97, e Arts.7º e 8º do Estatuto do Partido, **CONVOCA** pelo presente Edital todos os convencionais do Partido LIBERAL – PL, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 19:00 horas, e encerramento às 22:00 horas, no local sito a Rua Ponta Grossa, nº.504, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELEATIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art.14 do Estatuto na sede da Comissão Municipal.

OBS.: DEVIDO A CRISE SANITÁRIA ADOTAREMOS AS SEGUINTE MEDIDAS:

- ATENDIMENTO INTERNO DENTRO DAS REGRAS DE DISTANCIAMENTO, COM:**
- CAPACIDADE REDUZIDA DE PESSOAS;**
- USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS; E**
- USO DE ALCOL EM GEL 70%.**

Santa Fé, 08 de setembro de 2020.


DULCINEI KAY
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PL
SANTA FÉ - PARANÁ



PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal do Partido Social Democrático – PSD do Município de Santa Fé, nos termos da Lei nº.9.504/97, e Arts.16 e 20 do Estatuto do Partido, **CONVOCA** pelo presente Edital todos os convencionais do Partido Social Democrático – PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 16 de setembro de 2020, com início às 19:00 horas, e encerramento às 22:00 horas, no local sito a Rua Ponta Grossa, nº.504, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELEATIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS.

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art.23 do Estatuto na sede da Comissão Municipal.

OBS.: DEVIDO A CRISE SANITÁRIA ADOTAREMOS AS SEGUINTE MEDIDAS:

- ATENDIMENTO INTERNO DENTRO DAS REGRAS DE DISTANCIAMENTO, COM:**
- CAPACIDADE REDUZIDA DE PESSOAS;**
- USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS; E**
- USO DE ALCOL EM GEL 70%.**

Santa Fé, 08 de setembro de 2020.


EDSON PALOTTA NETTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PSD
SANTA FÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL PSL DE SANTA INÊS/PR

O Presidente do Partido Social Liberal do Município de Santa Inês, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PSL de Santa Inês/PR, a ser realizada no dia 13 de Setembro de 2020, com início às 13:00 horas, e término às 15:00 horas, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, nº 195, Centro, na cidade de Santa Inês/PR, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos do Partido Social Liberal (PSL) de Santa Inês/PR aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
- Escolha dos candidatos do Partido Social Liberal (PSL) de Santa Inês/PR ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
- Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PSL de Santa Inês/PR;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Santa Inês, 08 de Setembro de 2020


Clerton Albuquerque de Oliveira
Presidente Municipal do PSL de Santa Inês/PR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão provisória do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB de Ourizona/PR, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Zamaque, portador do CPF nº 413.918.109-53 e TE nº 0337 2331 0612. Nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da Convenção Extraordinária, que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2020, das 13horas as 21horas no seguinte endereço, Rodovia PR 552 Prefeito Ineui aparecido Savoldi, nº 158, esquina com rua indiana, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2020;
- escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- outros assuntos de interesse do Partido.

Ourizona/PR, 04 de setembro de 2020.


José Carlos Zamaque
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idosasourizona@gmail.com
Rua Arita nº 833 Fone e Fax: (44) 98838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 26

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de entidade de atendimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de julho 2020;

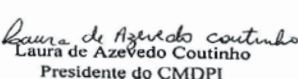
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a manutenção da inscrição da APMI- Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona como entidade de atendimento, que presta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente até 30 de abril de cada ano plano de ação e o relatório anual de atividades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 3 de Agosto2020,


Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMDPI



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2020– (RP) PROCESSO Nº. 202/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

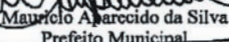
Objeto: Aquisição de Ovos de Galinha, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/09/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 28 de agosto de 2020


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 16.920.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022
81640-000 / PARANACITY - PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.385/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity-PR, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONARÁ A SEGUINTE

LEI

Artigo 1º. O orçamento geral do município de Paranacity, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas da administração direta, indireta, e fundos, estima a receita em R\$ 43.260.489,93 (quarenta e três milhões duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) e fixa despesa em igual valor.

Artigo 2º.A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento conforme anexo 1 da Lei nº. 4.320/64:

DESCRIÇÃO	VALOR
1 – Receitas correntes	44.778.381,39
a) Impostos, taxas e contrib. de melhoria	2.421.936,80
b) Contribuições	1.897.645,57
c) Receita patrimonial	1.760.751,79
d) Receita de serviços	66.366,98
e) Transferências correntes	38.462.950,65
f) Outras receitas correntes	168.729,60
g) (-) Deduções Fundeb	-5.416.670,09
2 – Receitas correntes – intra-orçamentárias	3.736.798,21
a) Contribuições	3.736.798,21
3 – Receitas de capital	161.980,42
a) Alienação de bens	161.980,42
RESUMO	
1 – Receitas correntes	44.778.381,39
2 – Receitas correntes – intra-orçamentárias	3.736.798,21
3 – Receitas de capital	161.980,42
(-) Deduções Fundeb	-5.416.670,09
TOTAL	43.260.489,93

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei e apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos por origem:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1 – Despesas da Administração Direta	36.287.813,00
1.1 – Poder Legislativo	2.013.506,56
1.1.1 – Câmara Municipal	2.013.506,56
01 – Câmara Municipal	2.013.506,56
1.2 – Poder Executivo	34.274.306,44
1.2.1 – Prefeitura Municipal	34.274.306,44
02 – Secretaria de Governo	667.044,32
03 – Procuradoria Geral do Município	323.398,41
04 – Ouvidoria Municipal	29.246,45
05 – Secretaria de Administração	2.539.098,99
06 – Secretaria de Finanças	1.901.184,12
07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.520.626,42
08 – Secretaria de Saúde	9.504.608,92
09 – Secretaria de Educação e Cultura	12.461.266,16
10 – Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social	2.048.549,69
11 – Secretaria de Esportes	457.819,63
12 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	541.372,27
13 – Secretaria de Indústria e Comércio	89.989,09
14 – Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários	190.101,97
2 – Departamento da Administração Indireta	6.822.676,93
2.1 – Poder Executivo	6.822.676,93
2.1.1 – Instituto de Previdência	6.822.676,93
40 – Previdência Social - FUNPAR	6.822.676,93
3 – Reserva de Contingência	150.000,00
3.1 – Reserva de Contingência	150.000,00
3.1.1 – Reserva de Contingência	150.000,00
99 – Reserva de Contingência Geral	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	43.260.489,93

Artigo 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; dentro do estabelecido por determinação de portaria do senado federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do orçamento geral de cada entidade (Prefeitura, Câmara e RPPS).

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por decreto, suplementações nas dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º. Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa;
- Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
- Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
- Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência, e em programadas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Artigo 7º. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades por intermédio de subvenções sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio, em 09 de setembro de 2020.


Salati Terecinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: POSTO C J K LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 504.220,00 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte reais).
Fundamentação legal: art. 25 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2020.

Ourizona-PR, 09 de setembro de 2020.


MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 CEP: 87170-000 - Ourizona-PR	Nr.: 13/2020 - IL Processo Administrativo: 102/2020 Processo de Licitação: 96/2020 Data do Processo: 09/09/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 96/2020
b) Licitação Nº: 13/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/09/2020
e) Data da Adjuicação: 09/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencidos:	Ordem de Hens	Modo Descido (U)	(em Reais R\$) Total dos Hens
- 004300 - POSTO C J K LTDA	5	UQUU	504.220,00
	5		504.220,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.33.90.30.000.00.00 (18), 2.093.33.90.30.000.00.00 (69), 2.020.33.90.30.000.00.00 (129), 2.020.33.90.30.000.00.00 (161), 2.040.33.90.30.00.00.00 (25), 2.040.33.90.30.00.00.00 (254), 2.040.33.90.30.00.00.00 (255), 2.040.33.90.30.00.00.00 (256), 2.040.33.90.30.00.00.00 (257), 2.040.33.90.30.00.00.00 (258), 2.040.33.90.30.00.00.00 (259), 2.040.33.90.30.00.00.00 (260), 2.040.33.90.30.00.00.00 (261), 2.040.33.90.30.00.00.00 (262), 2.040.33.90.30.00.00.00 (263), 2.040.33.90.30.00.00.00 (264), 2.040.33.90.30.00.00.00 (265), 2.040.33.90.30.00.00.00 (266), 2.040.33.90.30.00.00.00 (267), 2.040.33.90.30.00.00.00 (268), 2.040.33.90.30.00.00.00 (269), 2.040.33.90.30.00.00.00 (270), 2.040.33.90.30.00.00.00 (271), 2.040.33.90.30.00.00.00 (272), 2.040.33.90.30.00.00.00 (273), 2.040.33.90.30.00.00.00 (274), 2.040.33.90.30.00.00.00 (275), 2.040.33.90.30.00.00.00 (276), 2.040.33.90.30.00.00.00 (277), 2.040.33.90.30.00.00.00 (278), 2.040.33.90.30.00.00.00 (279), 2.040.33.90.30.00.00.00 (280), 2.040.33.90.30.00.00.00 (281), 2.040.33.90.30.00.00.00 (282), 2.040.33.90.30.00.00.00 (283), 2.040.33.90.30.00.00.00 (284), 2.040.33.90.30.00.00.00 (285), 2.040.33.90.30.00.00.00 (286), 2.040.33.90.30.00.00.00 (287), 2.040.33.90.30.00.00.00 (288), 2.040.33.90.30.00.00.00 (289), 2.040.33.90.30.00.00.00 (290), 2.040.33.90.30.00.00.00 (291), 2.040.33.90.30.00.00.00 (292), 2.040.33.90.30.00.00.00 (293), 2.040.33.90.30.00.00.00 (294), 2.040.33.90.30.00.00.00 (295), 2.040.33.90.30.00.00.00 (296), 2.040.33.90.30.00.00.00 (297), 2.040.33.90.30.00.00.00 (298), 2.040.33.90.30.00.00.00 (299), 2.040.33.90.30.00.00.00 (300), 2.040.33.90.30.00.00.00 (301), 2.040.33.90.30.00.00.00 (302), 2.040.33.90.30.00.00.00 (303), 2.040.33.90.30.00.00.00 (304), 2.040.3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - CMAS

Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 2º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de setembro de 2020.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CMAS

Aprova a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 1º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de setembro de 2020.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMAS

Aprova a prestação de contas final da Deliberação Nº 066/2017 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - 2º semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta final da Deliberação Nº 066/2017 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de setembro de 2020.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS

Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea II do Programa Família Paranaense - do pagamento até 30 de junho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea II do Programa Família Paranaense - do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de setembro de 2020.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE CMAS



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020
Processo Administrativo nº 109/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII do §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor da empresa GORGON & ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.728/0001-60, com endereço na Rua Professor Laerte Munhoz, nº 401, Centro, no Município de Nova Esperança, Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de exames de sorologia para COVID-19 a serem efetuados nos profissionais da Saúde.

Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

0700410305000620403390390000-01494
0700410305000621003390390000-03497

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 09 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGÓ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
Processo nº 102/2020

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação encontra-se SUSPensa, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Aquisição de Pilar e Tubos de concreto para esta municipalidade.

Florai, 09 de setembro de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 000145/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização concedida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.770,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E I	40.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRV	1.370,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
10.01.18.541.0011.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	16.400,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do total das seguintes dotações orçamentárias:	
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
37 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
461 06.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.370,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL	
496 10.01.18.541.0011.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
481 10.01.18.541.0011.1.086-4.9.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.832,00
482 10.01.18.541.0011.1.087-4.9.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.668,00

Art. 3º - Fica alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(683) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.000002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0002 60.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(683) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.000002 - MATERIAL DE CONSUMO	0002 50.000,00
(684) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.000002 - MATERIAL DE CONSUMO	0002 30.000,00
(646) 10.302.007.3.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.30.00.00.00.000002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0002 150.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(689) 20.488.009.3.084 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30.00.00.00.000002 - MATERIAL DE CONSUMO	0002 10.000,00
Total Suplementação:	300.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

2 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	300.000,00
Total dos Recursos	300.000,00

Art. 3º - Fica alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º - Fica alterada a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do anexo descrito no art. 2º.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 18.729.975/0001-42

PORTARIA Nº 189/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "ALEX SANDRO APARECIDO FIM", portador da cédula de identidade RG. nº 10.432.009-2/PR, matrícula nº. 29984 lotado no Departamento de Saúde, no cargo em comissão Agente de Supervisor de Saúde, 29 (vinte e nove) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018 a partir do dia 10/09/2020 até 08/10/2020, devendo retornar dia 09/10/2020.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 09 (nove) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

"ALAN ROGÉRIO PETENAZZI"
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, e considerando o deferimento da medida liminar relativa ao Processo nº 0002149-8.2020.8.16.0119 em tramite na Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança.

RESOLVE

Art. 1º AFASTAR, sem prejuízo dos vencimentos, a Servidora "MARIA EDNEIDE SANTOS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 475.440/PR e CPF nº. 269.059.655-53, matrícula nº. 313 lotado no Departamento de Saúde, no cargo em efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do exercício de suas funções no Hospital Municipal de Uniflor por encontrar-se no grupo de risco do COVID-19.

Art. 2º O afastamento mencionado no Art. 1º se dará até o termino da pandemia do COVID-19 ou estado de calamidade da saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2020 (dois mil e vinte).

"ALAN ROGÉRIO PETENAZZI"
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paco Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguaçu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2020 - (RP)
PROCESSO Nº. 206/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de insumos (álcool isopropílico, cilindros, rolos, etc.) para remanufatura de toner que se destinará ao abastecimento das impressoras localizadas nos diversos Departamentos Municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 59.582,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 14:00 horas do dia 28/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 14:15 horas do dia 28/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguaçu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.600-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 33/2020 de 08/09/2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 494/2019 de 08/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
08.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.004.00.000.0000.0.0000	GERENTE DE MANUT. DE PREÇOS PÚBLICOS	
08.004.15.452.0010.2.047	Manutenção dos serviços de engenharia	
667 - 4.4.90.51.00.00	31739 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.243.0026.2.051	Manut. de programas assistências - programa FNAS	
675 - 3.3.90.30.00.00	1021 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 1.718.99.11.99.03000000	Fonte: 1021	20.000,00
Recetta: 2.42.8.99.11.04.00000000	Fonte: 31739	100.000,00
Total da Recetta:		120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS

Paraná, em 08 de setembro de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISTOFF
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
Processo Administrativo Nº 163/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/07/2020 09:48:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/08/2020 09:04:46

Lote:

VALORES UNITÁRIOS/FINS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SHIR	Modelo: SHIR500
Descrição: Ralo x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em paciente / adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior. Potência do gerador de 50KW ou maior. Painel / console com Display digital para exibição de KV, mA, temporizadores, dose de radiação e emissões de erros. Potência local de 355KV ou maior. TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior.Capacidade térmica do conjunto de 1500 kWh ou superior. Capacidade térmica do anodo de 180 kWh ou superior. Otimizador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior. Estativa porta tubo com braço de tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm. Travas eletromagnéticas para todos os movimentos. Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem. Gravador e leitor de CD-RW/DVD-R. Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saidaethernet. Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF. Software com interface com usuário em português, passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware. Teclado ou teclado totalmente em português.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170kg ou superior. Tubo de Ralo x com d. 30 f. foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2. Mesa de exames com travas hidráulicas.Radiotrans: arente. Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior. Deslocamento longitudinal de a 50 cm ou superior. Deslocamento lateral de 24 cm. Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm. Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior, grade antifratura removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior. Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV. Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior. Ajuste de mA de no mínimo 0,5 a 600mA ou superior, c/s = no mínimo 0,5 ou mais de seleção. Ajuste de tempo no mínimo 0,01 s até 8 s ou superior. Capacidade de armazenamento de imagens em DICOM ou DICOM print.			
Quantidade:	Valor Unit.: 237.899,00		Valor Total: 237.899,00

[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2020

Ata 17 de Março de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 10/2020, de acordo com o Edital nº 018, de Lei Federal nº 8.666/90, conjuntamente com os anexos a seguir arrolados, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Constataram-se registradas as seguintes preços, nos termos descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DOCEMEL MASSAS E DOCES LTDA., C.N.P.J./ME nº 78.795.848/0001-16, à saber:

Nº	Descrição	Mesmo	Projeto Interio	Projeto Exterio
3	100000		11,80	198,10
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
128				
129				
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				
151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				
168				
169				
170				
171				
172				
173				
174				
175				
176				
177				
178				
179				
180				
181				
182				
183				
184				
185				
186				
187				
188				
189				
190				
191				
192				
193				
194				
195				
196				
197				
198				
199				
200				
201				
202				
203				
204				
205				
206				
207				
208				
209				
210				
211				
212				
213				
214				
215				
216				
217				
218				
219				
220				
221				
222				
223				
224				
225				
226				
227				
228				
229				
230				
231				
232				
233				
234				
235				
236				
237				
238				
239				
240				
241				
242				
243				
244				
245				
246				
247				
248				
249				
250				
251				
252				
253				
254				
255				
256				
257				
258				
259				
260				
261				
262				
263				
264				
265				
266				
267				
268				
269				
270				
271				
272				
273				
274				
275				
276				
277				
278				
279				
280				
281				
282				
283				
284				
285				
286				
287				
288				
289				
290				
291				
292				
293				
294				
295				
296				
297				
298				
299				
300				
301				
302				
303				
304				
305				
306				
307				
308				
309				
310				
311				
312				
313				
314				
315				
316				
317				
318				
319				
320				
321				
322				
323				
324				
325				
326				
327				
328				
329				
330				
331				
332				
333				
334				
335				
336				
337				
338				
339				
340				
341				
342				
343				
344				
345				
346				
347				
348				
349				
350				
351				
352				
353				
354				
355				
356				
357				
358				
359				
360				
361				
362				
363				
364				
365				
366				
367				
368				
369				
370				
371				
372				
373				
374				
375				
376				
377				
378				
379				
380				
381				
382				
383				
384				
385				
386				
387				
388				
389				
390				
391				
392				
393				
394				
395				
396				
397				
398				
399				
400				
401				
402				
403				
404				
405				
406				
407				
408				
409				
410				
411				
412				
413				
414				
415				
416				
417				
418				
419				
420				
421				
422				
423				
424				
425				
426				
427				
428				
429				
430				
431				
432				
433				
434				
435				
436				
437				
438				
439				
440				
441				
442				
443				
444				
445				
446				

1.6 O escopo da validade dos resultados é apenas antecípico devido às validações realizadas.

[illegible]

DOGMET, WASSAB E SODGES LTDA., C.A.P.A./MF nº 26.720.848/0001-19

[illegible]

administrativas na legislação vigente, podendo circular em caráter controlado, conforme disposto no
ofício designado a servidores, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 68514, portadora do
082344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços.

[illegible]

disponibile pubblicata da Edizioni Central Libria.

Procedimento Administrativo de Recurso

 PAULO DE F. CASTILHO, TORRES, C.A.P. Nº 10.000.000001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUAÇU - PR
 MANDUAQUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PRETENDÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020
 Processo Administrativo Nº 89/2020
 TÓPO: REGISTRO DE PREÇO
 PRESIDENTE: ALZONI BORGES
 Data de Publicação: 08/04/2020 11:38:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

33/04/2020 15:38:41 "PROCESSO EM REVISÃO" - PRESIDENTE
 Motivo: Inconformidade nos dados de cadastro

06/05/2020 15:38:41 "CADASTRO DE PROPOSTA" - PROVIDA COMISSÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 06/05/2020 15:38:41 "CADASTRO DE PROPOSTA" - VACCARINI & ALF LTPA LTDA
 06/05/2020 15:38:39 "ALTERAÇÃO DE PROPOSTA" - VACCARINI & ALF LTPA LTDA - ME
 06/05/2020 15:11:31 "CADASTRO DE PROPOSTA" - TIE OCEANUS NUTRITIONALS PRODUTOS NUTRICIONAIS
 06/05/2020 15:38:39 "ALTERAÇÃO DE PROPOSTA" - TIE OCEANUS NUTRITIONALS PRODUTOS NUTRICIONAIS
 06/05/2020 15:38:39 "ALTERAÇÃO DE PROPOSTA" - TIE OLIVEIRA VERRASGAS PRODUTOS NUTRICIONAIS
 06/05/2020 15:38:39 "ALTERAÇÃO DE PROPOSTA" - TIE CORAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
 06/05/2020 15:38:39 "ALTERAÇÃO DE PROPOSTA" - TIE CORAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
 06/05/2020 15:38:39 "ALTERAÇÃO DE PROPOSTA" - TIE PROD COMISSÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 07/05/2020 15:38:39 "REANALISA" - PRESIDENTE

06/05/2020 15:38:39 "REANALISA" - PRESIDENTE
 Motivo: não conformidade para participação e multa no recurso, abertura analise de recurso a indenização e base de licenças em 30/05/2020
 07/05/2020 15:38:39 "REANALISA" - PRESIDENTE
 Motivo: não conformidade para participação e multa no recurso

LOTE 1 - HABITAT 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS	
Item: 1	Unidade: LAT
Marca: NUTRAL	

[illegible]

07/05/2020 10:05:24	LANCE	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
07/05/2020 10:05:25	LANCE	RD DE CULTURA BERGAMASCHI PRODUTOS NUTR

[illegible]

///

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2020
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 48/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MANIPULADOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, decorrente de Dispensa nº 28/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a J.A. BIAZI EDERLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.505.230/0001-25, ativaram o contrato com término 25/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, assim como a nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
SANTA INES 24 de agosto de 2020.
<i>Bruno Vieira Livisotto</i> BRUNO VIEIRA LIVISOTTO PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2020

EXERCÍCIO: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 02 Termo do contrato nº 22/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E REALIZAR O RODEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019, decorrente de Pregão nº 620/19, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 08.327.876/0001-54, ativem o contrato com término 19/01/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento, respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INÊS 04 de Agosto de 2020.


BRUNO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS Estado do Paraná Exercício: 2020
---	---

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.52/2019, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE S

PARANÁ, decorrente de Tomada de Preços nº 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA EIRELI/EP, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.700/0001-10, adivim o contrato com termo de 10/21/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nos termos de vencimento respectivo do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 5º, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 09 de setembro de 2020.


BRUNO VIEIRA LUVIZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

<